



## LEI Nº 2759, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2748 de 12 de dezembro de 2022, sobre a inclusão de um novo anexo na Lei Municipal nº 2416/2018, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e cria a tabela salarial do cargo de auxiliar educacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2748 de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º Fica criado por este artigo a tabela salarial para os auxiliares educacionais, respeitando a formação de cada um:

	AUX. EDUC.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A 2º GRAU	1420,86									
I	B MAGISTERIO	1.420,86	1.463,49	1.507,39	1.552,61	1.599,19	1.647,17	1.696,58	1.747,48	1.799,90	1.853,90
II	C LIC. PLENA	1.847,12	1.902,53	1.959,61	2.018,40	2.078,95	2.141,32	2.205,56	2.271,72	2.339,87	2.410,07
III	D PÓS	1.994,89	2.054,73	2.116,38	2.179,87	2.245,26	2.312,62	2.382,00	2.453,46	2.527,06	2.602,88

11	12	13	14	15
1.909,52	1.966,80	2.025,81	2.086,58	2.149,18
2.482,37	2.556,84	2.633,55	2.712,56	2.793,93
2.680,96	2.761,39	2.844,23	2.929,56	3.017,45

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 16 da Lei Municipal nº 2748 de 12 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1683, do dia 20/12/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

*bela, amada e gentil*